

## DECRETO Nº 9.315, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

*"INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL DE DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO À RECEITA FEDERAL, DESIGNA A SERVIDORA RESPONSÁVEL, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente levando-se em consideração o disposto no artigo 87, VIII, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 93, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 2.590/2017;

### DECRETA:

Art. 1º- Mediante autorização contida no inciso III, do artigo 93, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, fica instituída GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL DE DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO À RECEITA FEDERAL, à servidora FLÁVIA DANIELE VIEIRA, MAT. 10365, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, SEMFA, junto ao Departamento de Contabilidade, DPCO.

Parágrafo único – O desempenho da atividade especial foi afetivamente exercido durante o interstício de 01/05/2019 a 31/08/2019.

Art. 2º - Constituíram atribuições da servidora designada no artigo 1º deste Decreto a execução das atividades ligadas ao agendamento, juntada de documentos, solicitação de certidão, acertos de divergências nas GFIP's e levantamento de dados para alicerças a defesa do Município.

Art. 3º – Consoante parágrafo único, do artigo 93, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, a servidora que desempenhou atividade especial citada no *caput* do artigo 1º perceberá gratificação cujo percentual será de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da mesma, cujo pagamento será feito respectivamente nas folhas de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, observando o interstício de 01/05/2019 a 31/08/2019.

Nova Lima, 02 de setembro de 2019.

VITOR PENIDO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL